



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 0215/2022
31 DE AGOSTO DE 2022

Alterar a Designação dos membros da Comissão de Processo Ético e Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, especificamente, art. 64 e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução de Processos Éticos;

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Processo Ético Disciplinar, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

Membros Efetivos

Sra. Suzana Marques Nejaim, COREN-SE Nº 163648-ENF, Presidente;

Sra. Denise Ribeiro Lucon, COREN/SE Nº 62484-ENF, Secretaria;

Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº 415747-ENF, Vogal;

Membros Suplentes

Sra. Rose Mary Santos, COREN-SE Nº 269597-TE, membro;

Sra. Alana Barbosa Fiaes, COREN-SE Nº 459309-ENF, membro;

Sr. Igor Andrade Nascimento, COREN/SE Nº 672894-ENF, membro;

Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha, COREN-SE Nº 482618-ENF, membro;

Sra. Talita Conceição de Castro, COREN/SE Nº 455802-ENF, membro.



Lucon
[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º. A presidente da Comissão Sra. **Suzana Marques Nejaim**, COREN-SE Nº 163648-ENF, será substituída pela Secretária Sra. **Denise Ribeiro Lucon**, COREN/SE Nº 62484-ENF, nas respectivas ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º. A cada processo ético instaurado, o Presidente do Regional designará Comissão de Instrução do Processo Ético específica, indicando Presidente, Secretário e membro vogal dentre os membros, efetivos ou suplentes, desta Comissão.

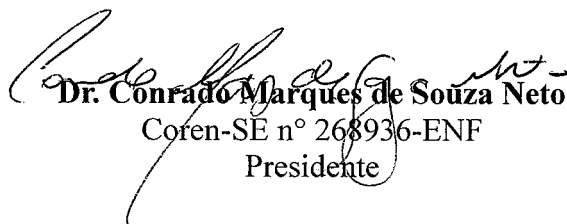
Art. 4º. Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 198/2022.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Aracaju, 31 de Agosto de 2022.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário

Ciente: *Alana Barbosa Fides 02109*
Ciente *Kamila Rocha 09109*.
Ciente, *Luís Valério Ribeiro Barbosa, 05109*
Ciente: *Igor Andrade Nascimento 02109*
Ciente: *Taeta Conceição de Castro*
Ciente: *Denise Ribeiro Lucon*
Ciente *Rose Mary Santos*